Estado do Pará

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SANTARÉM, E. P.

Ofi. N.º

LEI Nº 1.422, DE 13 DE AGÔSTO DE 1958.

Abre o Crédito Especial de Cr$1.124.285,20 (HUM MILHÃO CENTO E VINTE QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS), para solver compromissos do exercício de 1957, apurados em conformidade com o legislação vigente.

A Câmara Municipal de Santarém estatui e eu sanciono e publico a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento vigente o Crédito Especial de Cr$ 1.124.285,20 (HUM MILHÃO CENTO E VINTE E QUATRO MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO CRUZEIROS E VINTE CENTAVOS), para ocorrer ao pagamento de compromissos apurados após o encerramento do exercício de 1957, conforme relação anexa fornecida pelo Serviço de Contabilidade da Prefeitura e que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - O encargo a que se refere o Art. 1º correrá à conta dos recursos financeiros disponiveis do Município, no presente exercício.

Determina, portanto, que seja por todos cumprida assim inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 13 de agosto de 1958.

(Dr. Armando Lages Nadler)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos treze dias do mês de agôsto de mil novecentos e cinquenta e oito.

(Maria Adalyl Dias da Fonseca)
Resp. pelo expediente da Secretaria